



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 90784/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Catingueira
DATA DE ENTRADA: 02/08/2024
ASSUNTO: Licitação - 00024/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -
Aquisição de itens
de bomboniere para o Município de Catingueira/PB
INTERESSADOS: Suelio Felix de Alencar
Wanderley Oliveira Lopes



Rua Dom Pedro II, 758 - Centro
PATOS - PB
 (53) 9 9388 - 3156
 @celebracaofestas



RAZÃO SOCIAL: CELEBRAÇÃO FESTAS LTDA

CNPJ: 06.166.141/0001-65

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II - 758, CENTRO, PATOS-PB

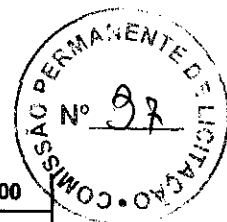
DADOS BANCARIOS: AG 8101-9 C/C 35934-3

DISPENSA N°0024/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE BOMBONIERE PARA O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, VENHO A TRAVÉS DESTA PROPOSTA, APRESENTAR MINHAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DESCRITO NESTE:

Item	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MEDIA	VALOR FINAL
1	Chocolate em Barra Cobertura – KG	50	UNIDADE	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
2	Balões decorativos estrela	20	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 70,00
3	Balões decorativos corações	20	PACOTE	R\$ 3,50	R\$ 70,00
4	Sacolas personagens pacote c/10	60	PACOTE	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
5	Balões canudo pct/com 50 unid	50	PACOTE	R\$ 8,00	R\$ 400,00
6	Coroa de Princesa	10	UNIDADE	R\$ 8,50	R\$ 85,00
7	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate 1kg	80	PACOTE	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
8	Jujuba 1 KG	80	PACOTE	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
9	Amendoim Colorido 500g	90	PACOTE	R\$ 12,99	R\$ 1.169,10
10	Caramelo 840g	90	PACOTE	R\$ 17,00	R\$ 1.530,00
11	Pirulito do chaves	140	PACOTE	R\$ 5,50	R\$ 770,00
12	Paçoca 1kg	50	PACOTE	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
13	Bombons sortidos 400g	90	PACOTE	R\$ 17,80	R\$ 1.602,00
14	Pipoca 10g (c/20und)	140	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 1.120,00
15	Sacola TNT	350	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
16	Feltro mt	80	METRO	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
17	TNT decorado	80	METRO	R\$ 9,00	R\$ 720,00
18	Pirulito em formato coração pct c/50	70	PACOTE	R\$ 14,00	R\$ 980,00
19	Pelotas pct c/50	70	PACOTE	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
20	Arupemba tamanho P	40	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 840,00
21	Arupemba tamanho M	40	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
22	Cesta de palha	30	UNIDADE	R\$ 12,50	R\$ 375,00
23	Coíler de pau decorada	10	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 110,00



24	Bandeirolas plástica tamanhos P	300	PACOTE	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
25	Bandeirolas plástica tamanhos M	300	PACOTE	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
26	Bandeirolas plástica tamanhos G	300	PACOTE	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
27	Balões Juninos M	100	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
28	Balões Juninos G	100	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
29	Mini lembrancinhas junina	100	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 250,00
30	Junta (estopa) mt	40	METRO	R\$ 22,00	R\$ 880,00
31	Corantes alimentícios 25g	30	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 165,00
32	Cacau 50%	20	PACOTE	R\$ 35,99	R\$ 719,80
33	Fitas Cetim 01	120	METRO	R\$ 2,70	R\$ 324,00
34	Fitas Cetim 02	120	METRO	R\$ 3,60	R\$ 432,00
35	Fitas Cetim 03	120	METRO	R\$ 4,70	R\$ 564,00
36	Fitas Cetim 05	120	METRO	R\$ 6,20	R\$ 744,00
37	Fitas Cetim 09	120	METRO	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
38	Fita de Organza Fina	90	METRO	R\$ 5,00	R\$ 450,00
39	Fita de Organza Grossa	90	METRO	R\$ 8,50	R\$ 765,00
40	Perolas	10	METRO	R\$ 3,50	R\$ 35,00
41	Manta dourada (strass) mt	10	METRO	R\$ 2,90	R\$ 29,00
42	Manta de Espelho decorativa - mt	10	METRO	R\$ 13,00	R\$ 130,00
43	Manta de meia perola mt	10	METRO	R\$ 12,00	R\$ 120,00
44	Torçal grosso liso	30	METRO	R\$ 2,99	R\$ 89,70
45	Bicos de renda simples nº. 70	100	METRO	R\$ 3,00	R\$ 300,00
46	Rosa para decorações diversas – cachos contendo no mínimo 5 unidade	70	UNIDADE	R\$ 12,99	R\$ 909,30
47	Chapéu tema	50	UNIDADE	R\$ 5,99	R\$ 299,50
48	Fitiho cx c/10	20	CAIXA	R\$ 25,00	R\$ 500,00
49	Suporte p/bexiga	30	UNIDADE	R\$ 2,80	R\$ 84,00
50	Saco para presente P	50	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 40,00
51	Saco para presente M	50	UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 120,00
52	Saco para presente G	50	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 225,00
53	Papel seda	10	PACOTE	R\$ 35,00	R\$ 350,00
54	Palito para Churrasco pct c/100	50	PACOTE	R\$ 3,70	R\$ 185,00
55	Palito para Picolé pct c/100	50	PACOTE	R\$ 3,99	R\$ 199,50
56	Sacos para Hamburger	100	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 300,00
57	Tiara lisa	50	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 100,00
58	Tiara grossa	50	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 300,00
59	Laços para embalagens	100	UNIDADE	R\$ 3,20	R\$ 320,00
60	Base para artesanato	10	UNIDADE	R\$ 12,99	R\$ 129,90
61	Tinta PVA	10	UNIDADE	R\$ 9,50	R\$ 95,00
62	Verniz geral 100ml	10	UNIDADE	R\$ 14,99	R\$ 149,90
63	Goma incolor	10	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 90,00
64	Argila de barro 1kg	10	PACOTE	R\$ 4,99	R\$ 49,90
65	Painel de decoração infantil	20	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 580,00
66	Papel alumínio 75 cm 30 cm	20	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 80,00
67	Papel alumínio 75 cm 45 cm	20	UNIDADE	R\$ 5,99	R\$ 119,80
68	Papel manteiga	10	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 45,00
69	Coco ralado de 1 kg	20	PACOTE	R\$ 19,99	R\$ 399,80



70	Cereal crocante 500g	20	PACOTE	R\$ 18,50	R\$ 370,00
71	Chantilly mix 1lts	10	UNIDADE	R\$ 23,00	R\$ 230,00
72	Cumbucas descartáveis tamanho M pacotes com 10 unidades	200	UNIDADES	R\$ 1,20	R\$ 240,00
73	Cumbucas descartáveis tamanho G pacotes	200	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 320,00
Total					R\$ 55.659,70

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 55.659,70

VALIDADE DA PROPOSTA: 60DIAS

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

APRESENTAMOS MOSSA PROPOSTA CONFORME O ITEM E PREÇO, ESTABELECIDOS NO EDITAL.

LOCAL, PATOS-PB DE 24 DE julho DE 2024.

CLAUCILANIA GOMES DE
 MOURA:87249430459

Assinado de forma digital por
 CLAUCILANIA GOMES DE
 MOURA:87249430459
 Dados: 2024.07.24 15:17:59 -03'00'

Assinatura Do Responsavel E Cpf:

PARECER JURÍDICO

EMENTA: BNS COMUNS. BOMBONIERE. MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS. INTERESSE PÚBLICO. DISPENSA. LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

I - DA CONSULTA

1. Trata-se de consulta encaminhada pelo agente de contratação, afim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00024/2024**, para o objeto **aquisição de itens de bomboniere para o município de Catingueira-PB**.
2. Para que a verificação da legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua ratificação e contratação, solicitou parecer desta assessoria jurídica a comissão de licitação. Aponto o recebimento dos autos da contratação direta, que constam dos autos:
 - a) Demanda da secretaria de Administração;
 - b) Termo de referencia;
 - c) Pesquisas de preços;
 - d) Autorização do gestor municipal;
 - e) Atos que nomea a equipe de licitação;
 - f) Disponibilidade orçamentaria;
 - g) Protocolo e autuação do Agente de Contratação;
 - h) Minuta de contrato.

3. É o relatório, passo a opinar.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

4. A princípio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023. Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos para adequando aos novos moldes da lei vigente.
5. Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatório, que no período de transição não existe mais ficará na obrigatoriedade do administrador público utiliza-la.


PREFEITURA DE
CATINGUEIRA
 UM GOVERNO DO POVO
ASSESSORIA JURIDICA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



6. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

III- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:

8. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R\$ 59.906,02 nos termos do decreto federal nº 11.871/2023, assim vejamos:

Art. 1º

Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>Art. 6º, caput, inciso XVII</u>	R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
<u>Art. 37, § 2º</u>	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<u>Art. 20, caput, inciso III</u>	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<u>Art. 7, caput, inciso I</u>	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
<u>Art. 12, caput, inciso II</u>	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

<u>Art. 75 caput, inciso II</u> <u>álgebra 3ª</u>	RS 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<u>Art. 75, § 2º</u>	RS 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
<u>Art. 95, § 2º</u>	RS 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

9. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, 1) A empresa escolhida apresente o menor valor para execução do objeto, 2) o valor global orçado para a contratação é a média de **RS 57.372,03**.
10. A priori o objeto pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.
11. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:
- a) Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - b) O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - c) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do objeto, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - d) Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar o contrato foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - e) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.
12. Por oportuno, verifico estar presente o interesse público na contratação de empresa para fornecer o fardamento, uma vez que a administração visa qualidade e agilidade e certeza com a entrega final.

IV- DO CONTRATO

13. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da

contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

14 Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

15. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

16 Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

V - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

17 A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.

18 O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.


19 Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.


20 É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, a partir de 2022. Por outro, lado os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

21 Considerando que, atualmente, o Município de Catingueira -PB possui menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico do IBGE da última contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

VI - CONCLUSÃO

22 Diante o exposto, entendo que a contratação direta para o objeto descrito, poderá ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta.



André Alencar do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301

 **PREFEITURA DE**
CATINGUEIRA
UM GOVERNO DO POVO
ASSESSORIA JURIDICA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



23. Este é o nosso parecer, S.M.J.

Catingueira - PB, 22 de julho de 2024.


Santos & Nascimento Advogados Associados
Assessoria jurídica

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: AUTORIZAÇÃO

DEMANDA: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANEXO: SOLICITAÇÃO CORRESPONDENTE DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM A JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA DEMANDA REQUERIDA.

DESPACHO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município apresentou solicitação requerendo a Aquisição de itens de bomboniere para o município de catingueira-PB.

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Foi encaminhado juntamente com a solicitação, termo de referência, valor de referência para contratação obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço e declaração de disponibilidade orçamentária expedida pelo Secretário de Finanças do Município.

Pois análise do Termo de Referência encaminhado, observo que o documento possui os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, ficando o mesmo aprovado na forma como se apresenta, em conformidade com o Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21.

Como forma de atender o disposto no § 3º, do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/21, determino ao secretário requisitante a publicação de aviso de licitação de dispensa no jornal oficial do Município e sítio eletrônico oficial do Município, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, caso tenham interesse.

Cumprido tal determinação, sem a apresentação de propostas adicionais a autoridade requisitante poderá justificadamente requerer a contratação da empresa que apresentou a melhor proposta na fase interna.

Dê conhecimento imediato a SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO para cumprimento do presente despacho.

Catingueira- PB, 18 de julho de 2024.



SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal



CONSULTA DE PREÇOS

Segue lista de itens para consulta de preços:

Razão Social: Anne Shirley Medeiros Silva Pereira

CNPJ: 47.467.268/0001-00 Telefone: _____

Endereço: Rua Lourival Lucas Ramos Nº2, Velame - Campina Grande

Email: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Chocolate em Barra Cobertura – KG	UNIDADE	50	25.99	1.299,50
2	Balões decorativos estrela	UNIDADE	20	3.70	74,00
3	Balões decorativos corações	PACOTE	20	3.70	74,00
4	Sacolas personagens pacote c/10	PACOTE	60	18.50	1.110,00
5	Balões canudo pct/com 50 unid	PACOTE	50	8.50	425,00
6	Coroa de Princesa	UNIDADE	10	8.99	89,90
7	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate 1kg	PACOTE	80	51.50	4.120,00
8	Jujuba 1 KG	PACOTE	80	18.50	1.480,00
9	Amendoim Colorido 500g	PACOTE	90	13.50	1.215,00
10	Caramelo 840g	PACOTE	90	17.70	1.593,00
11	Pirulito do chaves	PACOTE	140	5.80	812,00
12	Paçoquita 1kg	PACOTE	50	22.50	1.125,00
13	Bombons sortidos 400g	PACOTE	90	18.30	1.647,00
14	Pipoca 10g (c/20und)	UNIDADE	140	8.50	1.190,00
15	Sacola TNT	UNIDADE	350	4.99	1.746,50
16	Feltro mt	METRO	80	22.50	1.800,00
17	TNT decorado	METRO	80	9.50	760,00
18	Pirulito em formato coração pct c/50	PACOTE	70	14.99	1.049,30
19	Pelotas pct c/50	PACOTE	70	16.99	1.189,30
20	Arrupemba tamanho P	UNIDADE	40	21.99	879,60
21	Arrupemba tamanho M	UNIDADE	40	32.99	1.319,60
22	Cesta de palha	UNIDADE	30	13.00	390,00
23	Colher de pau decorada	UNIDADE	10	12.99	129,90
24	Bandeirolas plástica tamanhos P	PACOTE	300	3.99	1.197,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

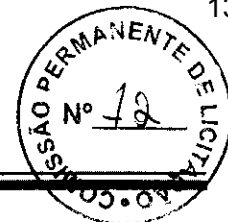


12

25	Bandeirolas plástica tamanhos M	PACOTE	300	5,50	1.650,00
26	Bandeirolas plástica tamanhos G	PACOTE	300	9,00	2.700,00
27	Balões Juninos M	UNIDADE	100	51,00	5.100,00
28	Balões Juninos G	UNIDADE	100	71,00	7.100,00
29	Mini lembrancinhas junina	UNIDADE	100	2,99	299,00
30	Junta (estopa) mt	METRO	40	22,99	919,60
31	Corantes alimentícios 25g	UNIDADE	30	5,99	179,70
32	Cacau 50%	PACOTE	20	36,50	730,00
33	Fitas Cetim 01	METRO	120	2,99	358,80
34	Fitas Cetim 02	METRO	120	3,99	478,80
35	Fitas Cetim 03	METRO	120	4,99	598,80
36	Fitas Cetim 05	METRO	120	6,50	780,00
37	Fitas Cetim 09	METRO	120	11,50	1380,00
38	Fita de Organza Fina	METRO	90	5,99	539,10
39	Fita de Organza Grossa	METRO	90	8,99	809,10
40	Perolas	METRO	10	3,99	39,90
41	Manta dourada (strass) mt	METRO	10	3,20	32,00
42	Manta de Espelho decorativa - mt	METRO	10	13,50	135,00
43	Manta de meia perola mt	METRO	10	13,50	135,00
44	Torçal grosso liso	METRO	30	3,40	102,00
45	Bicos de renda simples nº. 70	METRO	100	3,60	360,00
46	Rosa para decoração diversas – cachos contendo no mínimo 5 unidade	UNIDADE	70	13,50	945,00
47	Chapéu tema	UNIDADE	50	6,50	325,00
48	Fitolho cx c/10	CAIXA	20	25,99	519,80
49	Suporte p/bexiga	UNIDADE	30	3,20	96,00
50	Saco para presente P	UNIDADE	50	0,99	49,50
51	Saco para presente M	UNIDADE	50	2,99	149,50
52	Saco para presente G	UNIDADE	50	4,80	240,00
53	Papel seda PCT 50 UNID	PACOTE	10	35,99	359,90
54	Palito para Churrasco pct c/100	PACOTE	50	4,20	210,00
55	Palito para Picolé pct c/100	PACOTE	50	4,50	225,00
56	Sacos para Hambúrguer	UNIDADE	100	3,60	360,00
57	Tiara lisa	UNIDADE	50	2,99	149,50
58	Tiara grossa	UNIDADE	50	6,50	325,00
59	Laços para embalagens	UNIDADE	100	3,80	380,00
60	Base para artesanato	UNIDADE	10	13,30	133,00
61	Tinta PVA	UNIDADE	10	10,00	100,00
62	Verniz geral 100ml	UNIDADE	10	15,20	152,00
63	Goma incolor	UNIDADE	10	9,80	98,00
64	Argila de barro 1kg	PACOTE	10	5,60	56,00
65	Painel de decoração infantil	UNIDADE	20	30,50	610,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

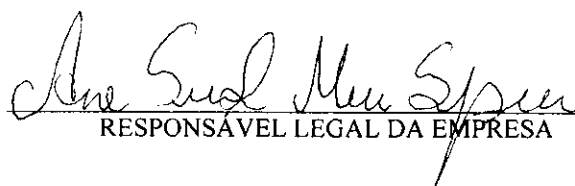


13

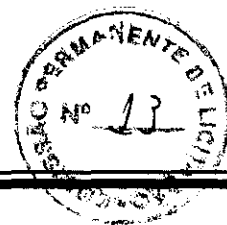
66	Papel alumínio 75 cm 30 cm	UNIDADE	20	4.30	86.00
67	Papel alumínio 75 cm 45 cm	UNIDADE	20	6.40	128.00
68	Papel manteiga	UNIDADE	10	4.99	49.90
69	Coco ralado de 1 kg	PACOTE	20	20.99	419.80
70	Cereal crocante 500g	PACOTE	20	18.99	379.80
71	Chantilly mix 1lts	UNIDADE	10	23.50	235.00
72	Copos descartáveis 150 ml pacotes com 100	UNIDADE	100	4.50	450.00
73	Pratos de refeição pacote com 10 unidades	UNIDADE	100	3.99	399.00
74	Pratos master de refeição pacote com 10	UNIDADE	90	6.50	585.00
75	Garfos master para refeição com 50 unidades	UNIDADES	90	11.50	1.035.00
76	Cumbucas descartáveis tamanho M pacotes com 10 unidades	UNIDADES	200	1.40	280.00
77	Cumbucas descartáveis tamanho G pacotes	UNIDADE	200	1.90	380.00
VALOR TOTAL					61.043.10

DATA: 17 / 07 / 2024

VALIDADE: 60 DIAS


RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



CONSULTA DE PREÇOS

Segue lista de itens para consulta de preços:

Razão Social: Camila Costa Almeida 0587093989

CNPJ: 19.129.318/0007-03 Telefone: _____

Endereço: Manoel Lima, Centro Tavares PB.

Email: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Chocolate em Barra Cobertura - KG	UNIDADE	50	25,50	1.275,00
2	Balões decorativos estrela	UNIDADE	20	3,60	72,00
3	Balões decorativos corações	PACOTE	20	3,60	72,00
4	Sacolas personagens pacote c/10	PACOTE	60	18,20	1.092,00
5	Balões canudo pct/com 50 unid	PACOTE	50	8,30	415,00
6	Coroa de Princesa	UNIDADE	10	8,80	88,00
7	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate 1kg	PACOTE	80	51,20	4.096,00
8	Jujuba 1 KG	PACOTE	80	18,30	1.464,00
9	Amendoim Colorido 500g	PACOTE	90	13,20	1.188,00
10	Caramelo 840g	PACOTE	90	17,50	1.575,00
11	Pirulito do chaves	PACOTE	140	5,60	784,00
12	Paçooquita 1kg	PACOTE	50	22,30	1.115,00
13	Bombons sortidos 400g	PACOTE	90	18,00	1.620,00
14	Pipoca 10g (c/20und)	UNIDADE	140	8,30	1.162,00
15	Sacola TNT	UNIDADE	350	4,80	1.680,00
16	Feltro mt	METRO	80	22,30	1.784,00
17	TNT decorado	METRO	80	9,40	752,00
18	Pirulito em formato coração pct c/50	PACOTE	70	14,50	1.015,00
19	Pelotas pct c/50	PACOTE	70	16,50	1.155,00
20	Arrupemba tamanho P	UNIDADE	40	21,50	860,00
21	Arrupemba tamanho M	UNIDADE	40	37,50	1.500,00
22	Cesta de palha	UNIDADE	30	12,99	389,70
23	Colher de pau decorada	UNIDADE	10	12,50	125,00
24	Bandeirolas plástica tamanhos P	PACOTE	300	3,70	1.110,00



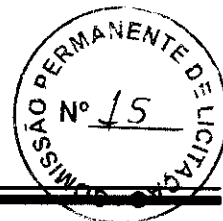
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



25	Bandeirolas plástica tamanhos M	PACOTE	300	5.30	1.590,00
26	Bandeirolas plástica tamanhos G	PACOTE	300	8.80	2.640,00
27	Balões Juninos M	UNIDADE	100	50.50	5.050,00
28	Balões Juninos G	UNIDADE	100	70.50	7.050,00
29	Mini lembrancinhas junina	UNIDADE	100	9.70	970,00
30	Junta (estopa) mt	METRO	40	22.50	900,00
31	Corantes alimentícios 25g	UNIDADE	30	5.70	171,00
32	Cacau 50%	PACOTE	20	36.20	724,00
33	Fitas Cetim 01	METRO	120	2.80	336,00
34	Fitas Cetim 02	METRO	120	3.80	456,00
35	Fitas Cetim 03	METRO	120	4.80	576,00
36	Fitas Cetim 05	METRO	120	6.30	756,00
37	Fitas Cetim 09	METRO	120	11.30	1356,00
38	Fita de Organza Fina	METRO	90	5.50	495,00
39	Fita de Organza Grossa	METRO	90	8.80	792,00
40	Perolas	METRO	10	3.70	37,00
41	Manta dourada (strass) mt	METRO	10	3.00	30,00
42	Manta de Espelho decorativa - mt	METRO	10	13.30	133,00
43	Manta de meia perola mt	METRO	10	13.30	133,00
44	Torçal grosso liso	METRO	30	3.20	96,00
45	Bicos de renda simples nº. 70	METRO	100	3.40	340,00
46	Rosa para decoração diversas – cachos contendo no mínimo 5 unidade	UNIDADE	70	13.20	924,00
47	Chapéu tema	UNIDADE	50	6.20	310,00
48	Fitolho cx c/10	CAIXA	20	25.50	510,00
49	Suporte p/bexiga	UNIDADE	30	2.99	89.70
50	Saco para presente P	UNIDADE	50	0.90	45,00
51	Saco para presente M	UNIDADE	50	2.80	140,00
52	Saco para presente G	UNIDADE	50	4.70	235,00
53	Papel seda PCT 50 UNID	PACOTE	10	35.50	355,00
54	Palito para Churrasco pct c/100	PACOTE	50	4.00	200,00
55	Palito para Picolé pct c/100	PACOTE	50	4.30	215,00
56	Sacos para Hambúrger	UNIDADE	100	3.50	350,00
57	Tiara lisa	UNIDADE	50	2.70	135,00
58	Tiara grossa	UNIDADE	50	6.00	300,00
59	Laços para embalagens	UNIDADE	100	3.50	350,00
60	Base para artesanato	UNIDADE	10	13.00	130,00
61	Tinta PVA	UNIDADE	10	9.99	99,90
62	Verniz geral 100ml	UNIDADE	10	15.00	150,00
63	Goma incolor	UNIDADE	10	9.50	95,00
64	Argila de barro 1kg	PACOTE	10	5.20	52,00
65	Painel de decoração infantil	UNIDADE	20	30.20	604,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



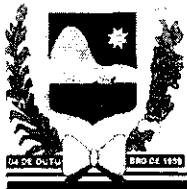
16

66	Papel alumínio 75 cm 30 cm	UNIDADE	20	4,00	80,00
67	Papel alumínio 75 cm 45 cm	UNIDADE	20	6,20	124,00
68	Papel manteiga	UNIDADE	10	4,70	47,00
69	Coco ralado de 1 kg	PACOTE	20	20,50	410,00
70	Cereal crocante 500g	PACOTE	20	18,70	374,00
71	Chantilly mix 1lts	UNIDADE	10	23,20	232,00
72	Copos descartáveis 150 ml pacotes com 100	UNIDADE	100	4,30	430,00
73	Pratos de refeição pacote com 10 unidades	UNIDADE	100	3,99	399,00
74	Pratos master de refeição pacote com 10	UNIDADE	90	6,30	567,00
75	Garfos master para refeição com 50 unidades	UNIDADES	90	11,20	1.008,00
76	Cumbucas descartáveis tamanho M pacotes com 10 unidades	UNIDADES	200	1,30	260,00
77	Cumbucas descartáveis tamanho G pacotes	UNIDADE	200	1,70	340,00
VALOR TOTAL					59.680,30

DATA: 12/07/2024

VALIDADE: 60

Camila Costa Almeida
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA



CONSULTA DE PREÇOS

Segue lista de itens para consulta de preços:

Razão Social: CELEBRAÇÃO FESTAS LTDA.

CNPJ: 06.166.141/0001-65 Telefone: 3421-4001

Endereço: Rua PEDRO II, CENTRO

Email: claraclumacura@hotmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Chocolate em Barra Cobertura - KG	UNIDADE	50	24,99	1.249,50
2	Balões decorativos estrela	UNIDADE	20	3,50	70,00
3	Balões decorativos corações	PACOTE	20	3,50	70,00
4	Sacolas personagens pacote c/10	PACOTE	60	18,00	1.080,00
5	Balões canudo pct/com 50 unid	PACOTE	50	8,00	400,00
6	Coroa de Princesa	UNIDADE	10	85,00	850,00
7	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate 1kg	PACOTE	80	51,00	4.080,00
8	Jujuba 1 KG	PACOTE	80	18,00	1.440,00
9	Amendoim Colorido 500g	PACOTE	90	12,99	1.169,10
10	Caramelo 840g	PACOTE	90	17,00	1.530,00
11	Pirulito do chaves	PACOTE	140	5,50	770,00
12	Paçooquita 1kg	PACOTE	50	22,00	1.100,00
13	Bombons sortidos 400g	PACOTE	90	17,80	1.602,00
14	Pipoca 10g (c/20und)	UNIDADE	140	8,00	1.120,00
15	Sacola TNT	UNIDADE	350	4,00	1.400,00
16	Feltro mt	METRO	80	22,00	1.760,00
17	TNT decorado	METRO	80	9,00	720,00
18	Pirulito em formato coração pct c/50	PACOTE	70	14,00	980,00
19	Pelotas pct c/50	PACOTE	70	16,00	1.120,00
20	Arrupemba tamanho P	UNIDADE	40	21,00	840,00
21	Arrupemba tamanho M	UNIDADE	40	32,00	1.280,00
22	Cesta de palha	UNIDADE	30	12,50	375,00
23	Colher de pau decorada	UNIDADE	10	11,00	110,00
24	Bandeirolas plástica tamanhos P	PACOTE	300	3,50	1.050,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



25	Bandeirolas plástica tamanhos M	PACOTE	300	5,20	1.560,00
26	Bandeirolas plástica tamanhos G	PACOTE	300	8,50	2.550,00
27	Balões Juninos M	UNIDADE	100	50,00	5.000,00
28	Balões Juninos G	UNIDADE	100	70,00	7.000,00
29	Mini lembrancinhas junina	UNIDADE	100	2,50	250,00
30	Junta (estopa) mt	METRO	40	22,00	880,00
31	Corantes alimentícios 25g	UNIDADE	30	5,50	165,00
32	Cacau 50%	PACOTE	20	35,99	719,80
33	Fitas Cetim 01	METRO	120	2,70	324,00
34	Fitas Cetim 02	METRO	120	3,60	432,00
35	Fitas Cetim 03	METRO	120	4,70	564,00
36	Fitas Cetim 05	METRO	120	6,20	744,00
37	Fitas Cetim 09	METRO	120	11,00	1.320,00
38	Fita de Organza Fina	METRO	90	5,00	450,00
39	Fita de Organza Grossa	METRO	90	8,50	765,00
40	Perolas	METRO	10	3,50	35,00
41	Manta dourada (strass) mt	METRO	10	2,90	29,00
42	Manta de Espelho decorativa - mt	METRO	10	13,00	130,00
43	Manta de meia perola mt	METRO	10	12,00	120,00
44	Torçal grosso liso	METRO	30	2,99	89,70
45	Bicos de renda simples nº. 70	METRO	100	3,00	300,00
46	Rosa para decoração diversas – cachos contendo no mínimo 5 unidade	UNIDADE	70	12,99	909,30
47	Chapéu tema	UNIDADE	50	5,99	299,50
48	Fitolho cx c/10	CAIXA	20	25,00	500,00
49	Suporte p/bexiga	UNIDADE	30	2,80	84,00
50	Saco para presente P	UNIDADE	50	0,80	40,00
51	Saco para presente M	UNIDADE	50	2,40	120,00
52	Saco para presente G	UNIDADE	50	4,50	225,00
53	Papel seda PCT 50 UNID	PACOTE	10	35,00	350,00
54	Palito para Churrasco pct c/100	PACOTE	50	3,70	185,00
55	Palito para Picolé pct c/100	PACOTE	50	3,99	199,50
56	Sacos para Hambúrguer	UNIDADE	100	3,00	300,00
57	Tiara lisa	UNIDADE	50	2,00	100,00
58	Tiara grossa	UNIDADE	50	6,00	300,00
59	Laços para embalagens	UNIDADE	100	3,20	320,00
60	Base para artesanato	UNIDADE	10	12,99	129,90
61	Tinta PVA	UNIDADE	10	9,50	95,00
62	Verniz geral 100ml	UNIDADE	10	14,99	149,90
63	Goma incolor	UNIDADE	10	9,00	90,00
64	Argila de barro 1kg	PACOTE	10	4,99	49,90
65	Painel de decoração infantil	UNIDADE	20	29,00	580,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



66	Papel alumínio 75 cm 30 cm	UNIDADE	20	4,00	80,00
67	Papel alumínio 75 cm 45 cm	UNIDADE	20	5,99	119,80
68	Papel manteiga	UNIDADE	10	4,50	45,00
69	Coco ralado de 1 kg	PACOTE	20	19,99	399,80
70	Cereal crocante 500g	PACOTE	20	18,50	370,00
71	Chantilly mix 1lts	UNIDADE	10	23,00	230,00
72	Copos descartáveis 150 ml pacotes com 100	UNIDADE	100	4,00	400,00
73	Pratos de refeição pacote com 10 unidades	UNIDADE	100	3,80	380,00
74	Pratos master de refeição pacote com 10	UNIDADE	90	5,99	539,10
75	Garfos master para refeição com 50 unidades	UNIDADES	90	11,00	990,00
76	Cumbucas descartáveis tamanho M pacotes com 10 unidades	UNIDADES	200	1,20	240,00
77	Cumbucas descartáveis tamanho G pacotes	UNIDADE	200	1,60	320,00
VALOR TOTAL					58.733,80

DATA: 15 / 07 / 2024

VALIDADE: 60 dias

Cláudia Regina Gomes de Moura
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Catingueira- PB, 17 de julho de 2024.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente, viemos através de o presente, solicitar autorização para realização de procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

1.1 Objeto: Aquisição de itens de bomboniere para o município de Catingueira-PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A secretaria de administração decidi solicitar a deflagração de procedimento administração de contratação para o fornecimento de itens de bomboniere para a atender as demandas das secretarias: saúde, educação e Desenvolvimento Social e Humanos.

Os itens descritos no termo de referência são essenciais ao desenvolvimento das ações continuada das ações e atividades das referidas secretarias. Diante de diversos protocolos de comprovas diretos, percebo que o quantitativo narrado é suficiente para atender o solicitado.

Os produtos relacionados neste certame visam aperfeiçoar o atendimento aos eventos promovidos pelo Cerimonial, tais como as Reuniões Especiais, setores administrativos, programas da secretaria de desenvolvimento social, atividades da secretaria de Saúde. Ressalta-se que as características dos itens observam as necessidades dos tipos de eventos e demais ocasiões em que esses materiais são utilizados. Tais especificações também foram traçadas de modo a estabelecer critérios objetivos de qualidade desses produtos, visando obedecer aos preceitos de eficiência e economicidade que norteiam a Administração Pública. Uma vez que até o presente momento não temos nenhum processo licitatório com este objeto, além disso, a contratação direta pode agilizar o processo de obtenção dos serviços, garantindo um atendimento mais rápido e eficaz a nossa população. Considerando justificativa e termo de referência em anexo solicita autorização para formalização de processo nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.



Ainda, encaminhamos conjuntamente com esta solicitação, o termo de referência e valor de referência para contratação, a qual foi obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço. Na certeza de contarmos com imediata admissão desta solicitação, pela sua total relevância e Pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,



ADENILIA OLIVEIRA LUCENA
Secretária de Administração



CONSULTA DE PREÇOS

Segue lista de itens para consulta de preços:

Razão Social: Anne Shirley Medeiros Silva Pereira

CNPJ: 47.467.268/0001-00 Telefone: _____

Endereço: Rua Lourival Lucas Ramos Nº2, Velame - Campina Grande

Email: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Chocolate em Barra Cobertura – KG	UNIDADE	50	25.99	1.299,50
2	Balões decorativos estrela	UNIDADE	20	3.70	74,00
3	Balões decorativos corações	PACOTE	20	3.70	74,00
4	Sacolas personagens pacote c/10	PACOTE	60	18.50	1.110,00
5	Balões canudo pct/com 50 unid	PACOTE	50	8.50	425,00
6	Coroa de Princesa	UNIDADE	10	8.99	89,90
7	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate 1kg	PACOTE	80	51.50	4.120,00
8	Jujuba 1 KG	PACOTE	80	18.50	1.480,00
9	Amendoim Colorido 500g	PACOTE	90	13.50	1.215,00
10	Caramelo 840g	PACOTE	90	17.70	1.593,00
11	Pirulito do chaves	PACOTE	140	5.80	812,00
12	Paçoquita 1kg	PACOTE	50	22.50	1.125,00
13	Bombons sortidos 400g	PACOTE	90	18.30	1.647,00
14	Pipoca 10g (c/20und)	UNIDADE	140	8.50	1.190,00
15	Sacola TNT	UNIDADE	350	4.99	1.746,50
16	Feltro mt	METRO	80	22.50	1.800,00
17	TNT decorado	METRO	80	9.50	760,00
18	Pirulito em formato coração pct c/50	PACOTE	70	14.99	1.049,30
19	Pelotas pct c/50	PACOTE	70	16.99	1.189,30
20	Arrupemba tamanho P	UNIDADE	40	21.99	879,60
21	Arrupemba tamanho M	UNIDADE	40	32.99	1.319,60
22	Cesta de palha	UNIDADE	30	13.00	390,00
23	Colher de pau decorada	UNIDADE	10	12.99	129,90
24	Bandeirolas plástica tamanhos P	PACOTE	300	3.99	1.197,00



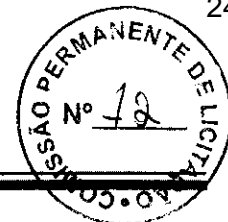
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



25	Bandeirolas plástica tamanhos M	PACOTE	300	5.50	1.650,00
26	Bandeirolas plástica tamanhos G	PACOTE	300	9.00	2.700,00
27	Balões Juninos M	UNIDADE	100	51.00	5.100,00
28	Balões Juninos G	UNIDADE	100	71.00	7.100,00
29	Mini lembrancinhas junina	UNIDADE	100	2.99	299,00
30	Junta (estopa) mt	METRO	40	22.99	919,60
31	Corantes alimentícios 25g	UNIDADE	30	5.99	179,70
32	Cacau 50%	PACOTE	20	36.50	730,00
33	Fitas Cetim 01	METRO	120	2.99	358,80
34	Fitas Cetim 02	METRO	120	3.99	478,80
35	Fitas Cetim 03	METRO	120	4.99	598,80
36	Fitas Cetim 05	METRO	120	6.50	780,00
37	Fitas Cetim 09	METRO	120	11.50	1380,00
38	Fita de Organza Fina	METRO	90	5.99	539,10
39	Fita de Organza Grossa	METRO	90	8.99	809,10
40	Perolas	METRO	10	3.99	39,90
41	Manta dourada (strass) mt	METRO	10	3.20	32,00
42	Manta de Espelho decorativa - mt	METRO	10	13.50	135,00
43	Manta de meia perola mt	METRO	10	13.50	135,00
44	Torçal grosso liso	METRO	30	3.40	102,00
45	Bicos de renda simples nº. 70	METRO	100	3.60	360,00
46	Rosa para decoração diversas – cachos contendo no mínimo 5 unidade	UNIDADE	70	13.50	945,00
47	Chapéu tema	UNIDADE	50	6.50	325,00
48	Fitolho cx c/10	CAIXA	20	25.99	519,80
49	Suporte p/bexiga	UNIDADE	30	3.20	96,00
50	Saco para presente P	UNIDADE	50	0.99	49,50
51	Saco para presente M	UNIDADE	50	2.99	149,50
52	Saco para presente G	UNIDADE	50	4.80	240,00
53	Papel seda PCT 50 UNID	PACOTE	10	35.99	359,90
54	Palito para Churrasco pct c/100	PACOTE	50	4.20	210,00
55	Palito para Picolé pct c/100	PACOTE	50	4.50	225,00
56	Sacos para Hambúrguer	UNIDADE	100	3.60	360,00
57	Tiara lisa	UNIDADE	50	2.99	149,50
58	Tiara grossa	UNIDADE	50	6.50	325,00
59	Laços para embalagens	UNIDADE	100	3.80	380,00
60	Base para artesanato	UNIDADE	10	13.30	133,00
61	Tinta PVA	UNIDADE	10	10.00	100,00
62	Verniz geral 100ml	UNIDADE	10	15.20	152,00
63	Goma incolor	UNIDADE	10	9.80	98,00
64	Argila de barro 1kg	PACOTE	10	5.60	56,00
65	Painel de decoração infantil	UNIDADE	20	30.50	610,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

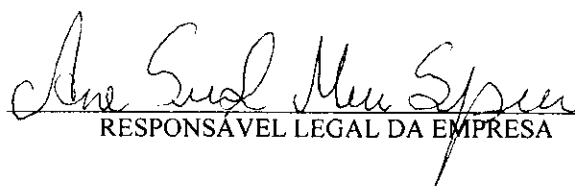


24

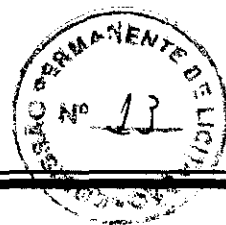
66	Papel alumínio 75 cm 30 cm	UNIDADE	20	4.30	86.00
67	Papel alumínio 75 cm 45 cm	UNIDADE	20	6.40	128.00
68	Papel manteiga	UNIDADE	10	4.99	49.90
69	Coco ralado de 1 kg	PACOTE	20	20.99	419.80
70	Cereal crocante 500g	PACOTE	20	18.99	379.80
71	Chantilly mix 1lts	UNIDADE	10	23.50	235.00
72	Copos descartáveis 150 ml pacotes com 100	UNIDADE	100	4.50	450.00
73	Pratos de refeição pacote com 10 unidades	UNIDADE	100	3.99	399.00
74	Pratos master de refeição pacote com 10	UNIDADE	90	6.50	585.00
75	Garfos master para refeição com 50 unidades	UNIDADES	90	11.50	1.035.00
76	Cumbucas descartáveis tamanho M pacotes com 10 unidades	UNIDADES	200	1.40	280.00
77	Cumbucas descartáveis tamanho G pacotes	UNIDADE	200	1.90	380.00
VALOR TOTAL					61.043.10

DATA: 17 / 07 / 2024

VALIDADE: 60 DIAS


RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



CONSULTA DE PREÇOS

Segue lista de itens para consulta de preços:

Razão Social: Camila Costa Almeida 0587093989

CNPJ: 19.129.318/0007-03 Telefone: _____

Endereço: Manoel Lima, Centro Tavares PB.

Email: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Chocolate em Barra Cobertura - KG	UNIDADE	50	25.50	1.275,00
2	Balões decorativos estrela	UNIDADE	20	3.60	72,00
3	Balões decorativos corações	PACOTE	20	3.60	72,00
4	Sacolas personagens pacote c/10	PACOTE	60	18.20	1.092,00
5	Balões canudo pct/com 50 unid	PACOTE	50	8.30	415,00
6	Coroa de Princesa	UNIDADE	10	8.80	88,00
7	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate 1kg	PACOTE	80	51.20	4.096,00
8	Jujuba 1 KG	PACOTE	80	18.30	1.464,00
9	Amendoim Colorido 500g	PACOTE	90	13.20	1.188,00
10	Caramelo 840g	PACOTE	90	17.50	1.575,00
11	Pirulito do chaves	PACOTE	140	5.60	784,00
12	Paçooquita 1kg	PACOTE	50	22.30	1.115,00
13	Bombons sortidos 400g	PACOTE	90	18.00	1.620,00
14	Pipoca 10g (c/20und)	UNIDADE	140	8.30	1.162,00
15	Sacola TNT	UNIDADE	350	4.80	1.680,00
16	Feltro mt	METRO	80	22.30	1.784,00
17	TNT decorado	METRO	80	9.40	752,00
18	Pirulito em formato coração pct c/50	PACOTE	70	14.50	1.015,00
19	Pelotas pct c/50	PACOTE	70	16.50	1.155,00
20	Arrupemba tamanho P	UNIDADE	40	21.50	860,00
21	Arrupemba tamanho M	UNIDADE	40	37.50	1.500,00
22	Cesta de palha	UNIDADE	30	12.99	389,70
23	Colher de pau decorada	UNIDADE	10	12.50	125,00
24	Bandeirolas plástica tamanhos P	PACOTE	300	3.70	1.110,00



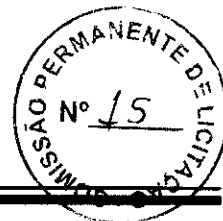
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



25	Bandeirolas plástica tamanhos M	PACOTE	300	5.30	1.590,00
26	Bandeirolas plástica tamanhos G	PACOTE	300	8.80	2.640,00
27	Balões Juninos M	UNIDADE	100	50.50	5.050,00
28	Balões Juninos G	UNIDADE	100	70.50	7.050,00
29	Mini lembrancinhas junina	UNIDADE	100	9.70	970,00
30	Junta (estopa) mt	METRO	40	22.50	900,00
31	Corantes alimentícios 25g	UNIDADE	30	5.70	171,00
32	Cacau 50%	PACOTE	20	36.20	724,00
33	Fitas Cetim 01	METRO	120	2.80	336,00
34	Fitas Cetim 02	METRO	120	3.80	456,00
35	Fitas Cetim 03	METRO	120	4.80	576,00
36	Fitas Cetim 05	METRO	120	6.30	756,00
37	Fitas Cetim 09	METRO	120	11.30	1356,00
38	Fita de Organza Fina	METRO	90	5.50	495,00
39	Fita de Organza Grossa	METRO	90	8.80	792,00
40	Perolas	METRO	10	3.70	37,00
41	Manta dourada (strass) mt	METRO	10	3.00	30,00
42	Manta de Espelho decorativa - mt	METRO	10	13.30	133,00
43	Manta de meia perola mt	METRO	10	13.30	133,00
44	Torçal grosso liso	METRO	30	3.20	96,00
45	Bicos de renda simples nº. 70	METRO	100	3.40	340,00
46	Rosa para decoração diversas – cachos contendo no mínimo 5 unidade	UNIDADE	70	13.20	924,00
47	Chapéu tema	UNIDADE	50	6.20	310,00
48	Fitolho cx c/10	CAIXA	20	25.50	510,00
49	Suporte p/bexiga	UNIDADE	30	2.99	89.70
50	Saco para presente P	UNIDADE	50	0.90	45,00
51	Saco para presente M	UNIDADE	50	2.80	140,00
52	Saco para presente G	UNIDADE	50	4.70	235,00
53	Papel seda PCT 50 UNID	PACOTE	10	35.50	355,00
54	Palito para Churrasco pct c/100	PACOTE	50	4.00	200,00
55	Palito para Picolé pct c/100	PACOTE	50	4.30	215,00
56	Sacos para Hambúrger	UNIDADE	100	3.50	350,00
57	Tiara lisa	UNIDADE	50	2.70	135,00
58	Tiara grossa	UNIDADE	50	6.00	300,00
59	Laços para embalagens	UNIDADE	100	3.50	350,00
60	Base para artesanato	UNIDADE	10	13.00	130,00
61	Tinta PVA	UNIDADE	10	9.99	99,90
62	Verniz geral 100ml	UNIDADE	10	15.00	150,00
63	Goma incolor	UNIDADE	10	9.50	95,00
64	Argila de barro 1kg	PACOTE	10	5.20	52,00
65	Painel de decoração infantil	UNIDADE	20	30.20	604,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



27

66	Papel alumínio 75 cm 30 cm	UNIDADE	20	4,00	80,00
67	Papel alumínio 75 cm 45 cm	UNIDADE	20	6,20	124,00
68	Papel manteiga	UNIDADE	10	4,70	47,00
69	Coco ralado de 1 kg	PACOTE	20	20,50	410,00
70	Cereal crocante 500g	PACOTE	20	18,70	374,00
71	Chantilly mix 1lts	UNIDADE	10	23,20	232,00
72	Copos descartáveis 150 ml pacotes com 100	UNIDADE	100	4,30	430,00
73	Pratos de refeição pacote com 10 unidades	UNIDADE	100	3,99	399,00
74	Pratos master de refeição pacote com 10	UNIDADE	90	6,30	567,00
75	Garfos master para refeição com 50 unidades	UNIDADES	90	11,20	1.008,00
76	Cumbucas descartáveis tamanho M pacotes com 10 unidades	UNIDADES	200	1,30	260,00
77	Cumbucas descartáveis tamanho G pacotes	UNIDADE	200	1,70	340,00
VALOR TOTAL					59.680,30

DATA: 12/07/2024

VALIDADE: 60

Camila Costa Almeida
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA



CONSULTA DE PREÇOS

Segue lista de itens para consulta de preços:

Razão Social: CELEBRAÇÃO FESTAS LTDA.

CNPJ: 06.166.141/0001-65 Telefone: 3421-4001

Endereço: DOM PEDRO II, CENTRO

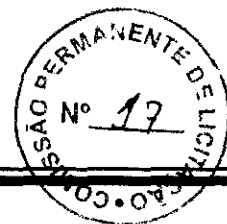
Email: claraclama@hotmai.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Chocolate em Barra Cobertura - KG	UNIDADE	50	24,99	1.249,50
2	Balões decorativos estrela	UNIDADE	20	3,50	70,00
3	Balões decorativos corações	PACOTE	20	3,50	70,00
4	Sacolas personagens pacote c/10	PACOTE	60	18,00	1.080,00
5	Balões canudo pct/com 50 unid	PACOTE	50	8,00	400,00
6	Coroa de Princesa	UNIDADE	10	85,00	850,00
7	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate 1kg	PACOTE	80	51,00	4.080,00
8	Jujuba 1 KG	PACOTE	80	18,00	1.440,00
9	Amendoim Colorido 500g	PACOTE	90	12,99	1.169,10
10	Caramelo 840g	PACOTE	90	17,00	1.530,00
11	Pirulito do chaves	PACOTE	140	5,50	770,00
12	Paçooquita 1kg	PACOTE	50	22,00	1.100,00
13	Bombons sortidos 400g	PACOTE	90	17,80	1.602,00
14	Pipoca 10g (c/20und)	UNIDADE	140	8,00	1.120,00
15	Sacola TNT	UNIDADE	350	4,00	1.400,00
16	Feltro mt	METRO	80	22,00	1.760,00
17	TNT decorado	METRO	80	9,00	720,00
18	Pirulito em formato coração pct c/50	PACOTE	70	14,00	980,00
19	Pelotas pct c/50	PACOTE	70	16,00	1.120,00
20	Arrupemba tamanho P	UNIDADE	40	21,00	840,00
21	Arrupemba tamanho M	UNIDADE	40	32,00	1.280,00
22	Cesta de palha	UNIDADE	30	12,50	375,00
23	Colher de pau decorada	UNIDADE	10	11,00	110,00
24	Bandeirolas plástica tamanhos P	PACOTE	300	3,50	1.050,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



25	Bandeirolas plástica tamanhos M	PACOTE	300	5,20	1.560,00
26	Bandeirolas plástica tamanhos G	PACOTE	300	8,50	2.550,00
27	Balões Juninos M	UNIDADE	100	50,00	5.000,00
28	Balões Juninos G	UNIDADE	100	70,00	7.000,00
29	Mini lembrancinhas junina	UNIDADE	100	2,50	250,00
30	Junta (estopa) mt	METRO	40	22,00	880,00
31	Corantes alimentícios 25g	UNIDADE	30	5,50	165,00
32	Cacau 50%	PACOTE	20	35,99	719,80
33	Fitas Cetim 01	METRO	120	2,70	324,00
34	Fitas Cetim 02	METRO	120	3,60	432,00
35	Fitas Cetim 03	METRO	120	4,70	564,00
36	Fitas Cetim 05	METRO	120	6,20	744,00
37	Fitas Cetim 09	METRO	120	11,00	1.320,00
38	Fita de Organza Fina	METRO	90	5,00	450,00
39	Fita de Organza Grossa	METRO	90	8,50	765,00
40	Perolas	METRO	10	3,50	35,00
41	Manta dourada (strass) mt	METRO	10	2,90	29,00
42	Manta de Espelho decorativa - mt	METRO	10	13,00	130,00
43	Manta de meia perola mt	METRO	10	12,00	120,00
44	Torçal grosso liso	METRO	30	2,99	89,70
45	Bicos de renda simples nº. 70	METRO	100	3,00	300,00
46	Rosa para decoração diversas – cachos contendo no mínimo 5 unidade	UNIDADE	70	12,99	909,30
47	Chapéu tema	UNIDADE	50	5,99	299,50
48	Fitolho cx c/10	CAIXA	20	25,00	500,00
49	Suporte p/bexiga	UNIDADE	30	2,80	84,00
50	Saco para presente P	UNIDADE	50	0,80	40,00
51	Saco para presente M	UNIDADE	50	2,40	120,00
52	Saco para presente G	UNIDADE	50	4,50	225,00
53	Papel seda PCT 50 UNID	PACOTE	10	35,00	350,00
54	Palito para Churrasco pct c/100	PACOTE	50	3,70	185,00
55	Palito para Picolé pct c/100	PACOTE	50	3,99	199,50
56	Sacos para Hambúrger	UNIDADE	100	3,00	300,00
57	Tiara lisa	UNIDADE	50	2,00	100,00
58	Tiara grossa	UNIDADE	50	6,00	300,00
59	Laços para embalagens	UNIDADE	100	3,20	320,00
60	Base para artesanato	UNIDADE	10	12,99	129,90
61	Tinta PVA	UNIDADE	10	9,50	95,00
62	Verniz geral 100ml	UNIDADE	10	14,99	149,90
63	Goma incolor	UNIDADE	10	9,00	90,00
64	Argila de barro 1kg	PACOTE	10	4,99	49,90
65	Painel de decoração infantil	UNIDADE	20	29,00	580,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



66	Papel alumínio 75 cm 30 cm	UNIDADE	20	4.00	80.00
67	Papel alumínio 75 cm 45 cm	UNIDADE	20	5.99	119.80
68	Papel manteiga	UNIDADE	10	4.50	45.00
69	Coco ralado de 1 kg	PACOTE	20	19.99	399.80
70	Cereal crocante 500g	PACOTE	20	18.50	370.00
71	Chantilly mix 1lts	UNIDADE	10	23.00	230.00
72	Copos descartáveis 150 ml pacotes com 100	UNIDADE	100	4.00	400.00
73	Pratos de refeição pacote com 10 unidades	UNIDADE	100	3.80	380.00
74	Pratos master de refeição pacote com 10	UNIDADE	90	5.99	539.10
75	Garfos master para refeição com 50 unidades	UNIDADES	90	11.00	990.00
76	Cumbucas descartáveis tamanho M pacotes com 10 unidades	UNIDADES	200	1.20	240.00
77	Cumbucas descartáveis tamanho G pacotes	UNIDADE	200	1.60	320.00
VALOR TOTAL					58.733.80

DATA: 15 / 07 / 2024

VALIDADE: 60 dias

Cláudia Regina Gomes de Moura
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA



Rua Dom Pedro II, 758 - Centro
PATOS - PB
 (53) 9 9388 - 3156
 @celebracaofestas



RAZÃO SOCIAL: CELEBRAÇÃO FESTAS LTDA

CNPJ: 06.166.141/0001-65

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II - 758, CENTRO, PATOS-PB

DADOS BANCARIOS: AG 8101-9 C/C 35934-3

DISPENSA N°0024/2024

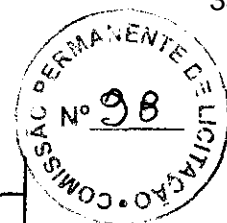
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE BOMBONIERE PARA O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, VENHO A TRAVÉS DESTA PROPOSTA, APRESENTAR MINHAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DESCRITO NESTE:

Item	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MEDIA	VALOR FINAL
1	Chocolate em Barra Cobertura – KG	50	UNIDADE	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
2	Balões decorativos estrela	20	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 70,00
3	Balões decorativos corações	20	PACOTE	R\$ 3,50	R\$ 70,00
4	Sacolas personagens pacote c/10	60	PACOTE	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
5	Balões canudo pct/com 50 unid	50	PACOTE	R\$ 8,00	R\$ 400,00
6	Coroa de Princesa	10	UNIDADE	R\$ 8,50	R\$ 85,00
7	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate 1kg	80	PACOTE	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
8	Jujuba 1 KG	80	PACOTE	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
9	Amendoim Colorido 500g	90	PACOTE	R\$ 12,99	R\$ 1.169,10
10	Caramelo 840g	90	PACOTE	R\$ 17,00	R\$ 1.530,00
11	Pirulito do chaves	140	PACOTE	R\$ 5,50	R\$ 770,00
12	Paçoca 1kg	50	PACOTE	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
13	Bombons sortidos 400g	90	PACOTE	R\$ 17,80	R\$ 1.602,00
14	Pipoca 10g (c/20und)	140	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 1.120,00
15	Sacola TNT	350	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
16	Feltro mt	80	METRO	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
17	TNT decorado	80	METRO	R\$ 9,00	R\$ 720,00
18	Pirulito em formato coração pct c/50	70	PACOTE	R\$ 14,00	R\$ 980,00
19	Pelotas pct c/50	70	PACOTE	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
20	Arupemba tamanho P	40	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 840,00
21	Arupemba tamanho M	40	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
22	Cesta de palha	30	UNIDADE	R\$ 12,50	R\$ 375,00
23	Coíher de pau decorada	10	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 110,00



24	Bandeirolas plástica tamanhos P	300	PACOTE	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
25	Bandeirolas plástica tamanhos M	300	PACOTE	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
26	Bandeirolas plástica tamanhos G	300	PACOTE	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
27	Balões Juninos M	100	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
28	Balões Juninos G	100	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
29	Mini lembrancinhas junina	100	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 250,00
30	Junta (estopa) mt	40	METRO	R\$ 22,00	R\$ 880,00
31	Corantes alimentícios 25g	30	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 165,00
32	Cacau 50%	20	PACOTE	R\$ 35,99	R\$ 719,80
33	Fitas Cetim 01	120	METRO	R\$ 2,70	R\$ 324,00
34	Fitas Cetim 02	120	METRO	R\$ 3,60	R\$ 432,00
35	Fitas Cetim 03	120	METRO	R\$ 4,70	R\$ 564,00
36	Fitas Cetim 05	120	METRO	R\$ 6,20	R\$ 744,00
37	Fitas Cetim 09	120	METRO	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
38	Fita de Organza Fina	90	METRO	R\$ 5,00	R\$ 450,00
39	Fita de Organza Grossa	90	METRO	R\$ 8,50	R\$ 765,00
40	Perolas	10	METRO	R\$ 3,50	R\$ 35,00
41	Manta dourada (strass) mt	10	METRO	R\$ 2,90	R\$ 29,00
42	Manta de Espelho decorativa - mt	10	METRO	R\$ 13,00	R\$ 130,00
43	Manta de meia perola mt	10	METRO	R\$ 12,00	R\$ 120,00
44	Torçal grosso liso	30	METRO	R\$ 2,99	R\$ 89,70
45	Bicos de renda simples nº. 70	100	METRO	R\$ 3,00	R\$ 300,00
46	Rosa para decorações diversas – cachos contendo no mínimo 5 unidade	70	UNIDADE	R\$ 12,99	R\$ 909,30
47	Chapéu tema	50	UNIDADE	R\$ 5,99	R\$ 299,50
48	Fitiho cx c/10	20	CAIXA	R\$ 25,00	R\$ 500,00
49	Suporte p/bexiga	30	UNIDADE	R\$ 2,80	R\$ 84,00
50	Saco para presente P	50	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 40,00
51	Saco para presente M	50	UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 120,00
52	Saco para presente G	50	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 225,00
53	Papel seda	10	PACOTE	R\$ 35,00	R\$ 350,00
54	Palito para Churrasco pct c/100	50	PACOTE	R\$ 3,70	R\$ 185,00
55	Palito para Picolé pct c/100	50	PACOTE	R\$ 3,99	R\$ 199,50
56	Sacos para Hamburger	100	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 300,00
57	Tiara lisa	50	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 100,00
58	Tiara grossa	50	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 300,00
59	Laços para embalagens	100	UNIDADE	R\$ 3,20	R\$ 320,00
60	Base para artesanato	10	UNIDADE	R\$ 12,99	R\$ 129,90
61	Tinta PVA	10	UNIDADE	R\$ 9,50	R\$ 95,00
62	Verniz geral 100ml	10	UNIDADE	R\$ 14,99	R\$ 149,90
63	Goma incolor	10	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 90,00
64	Argila de barro 1kg	10	PACOTE	R\$ 4,99	R\$ 49,90
65	Painel de decoração infantil	20	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 580,00
66	Papel alumínio 75 cm 30 cm	20	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 80,00
67	Papel alumínio 75 cm 45 cm	20	UNIDADE	R\$ 5,99	R\$ 119,80
68	Papel manteiga	10	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 45,00
69	Coco ralado de 1 kg	20	PACOTE	R\$ 19,99	R\$ 399,80



70	Cereal crocante 500g	20	PACOTE	R\$ 18,50	R\$ 370,00
71	Chantilly mix 1lts	10	UNIDADE	R\$ 23,00	R\$ 230,00
72	Cumbucas descartáveis tamanho M pacotes com 10 unidades	200	UNIDADES	R\$ 1,20	R\$ 240,00
73	Cumbucas descartáveis tamanho G pacotes	200	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 320,00
				Total	R\$ 55.659,70

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 55.659,70

VALIDADE DA PROPOSTA: 60DIAS

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

APRESENTAMOS MOSSA PROPOSTA CONFORME O ITEM E PREÇO, ESTABELECIDOS NO EDITAL.

LOCAL, PATOS-PB DE 24 DE julho DE 2024.

CLAUCILANIA GOMES DE
 MOURA:87249430459

Assinado de forma digital por
 CLAUCILANIA GOMES DE
 MOURA:87249430459
 Dados: 2024.07.24 15:17:59 -03'00'

Assinatura Do Responsavel E Cpf:



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE BOMBONIERE PARA O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

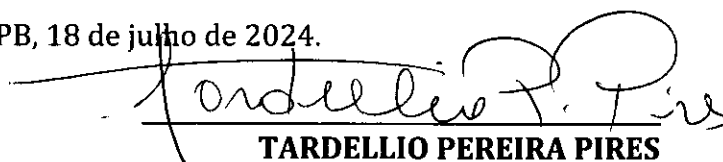
DECLARAÇÃO;

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação, Recursos Próprios do Município: As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio, para o exercício de 2024, sendo: : 02.000 GABINETE DO PREFEITO: 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 04 122 1003 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10 301 1009 2013 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS PREVINE BRASIL, 10 304 1009 2021 INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA - SUS, 10 305 1009 2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VILÂNCIA EM SAÚDE - SUS, 10 301 1009 2061 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12 368 1011 2052 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO, 12 368 1011 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE, 12 361 1011 2057 MANUTENÇÃO OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTA - FUNDEB/VAAF - 30%; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08 244 1015 2036 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV/PAIF - CRAS, 08 244 1015 2037 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO DE MÉDIA CPMPLEXIDADE - PAEFI - CREAS, 08 244 1015 2038 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGBF, 08 244 1015 2039 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDSUAS, 08 244 1015 2040 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS, 08 244 1015 2041 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA GESTÃO DO SUAS, 08 244 1015 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE, 08 244 1015 2083 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - 3.3.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO.

Catingueira- PB, 18 de julho de 2024.


TARDELLIO PEREIRA PIRES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

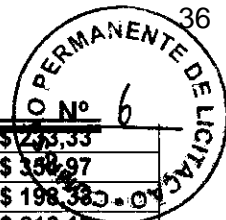
1.1. Aquisição de itens de Bomboniere para o município de Catingueira-PB.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO.

Item	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MEDIA	VALOR FINAL
1	Chocolate em Barra Cobertura – KG	50	UNIDADE	R\$ 25,49	R\$ 1.274,67
2	Balões decorativos estrela	20	UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 72,00
3	Balões decorativos corações	20	PACOTE	R\$ 3,60	R\$ 72,00
4	Sacolas personagens pacote c/10	60	PACOTE	R\$ 18,23	R\$ 1.094,00
5	Balões canudo pct/com 50 unid.	50	PACOTE	R\$ 8,27	R\$ 413,33
6	Coroa de Princesa	10	UNIDADE	R\$ 8,76	R\$ 87,63
7	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate 1 kg	80	PACOTE	R\$ 51,23	R\$ 4.098,67
8	Jujuba 1 KG	80	PACOTE	R\$ 18,27	R\$ 1.461,33
9	Amendoim Colorido 500g	90	PACOTE	R\$ 13,23	R\$ 1.190,70
10	Caramelo 840g	90	PACOTE	R\$ 17,40	R\$ 1.566,00
11	Pirulito do chaves	140	PACOTE	R\$ 5,63	R\$ 788,67
12	Paçoca 1kg	50	PACOTE	R\$ 22,27	R\$ 1.113,33
13	Bombons sortidos 400g	90	PACOTE	R\$ 18,03	R\$ 1.623,00
14	Pipoca 10g (c/20und)	140	UNIDADE	R\$ 8,27	R\$ 1.157,33
15	Sacola TNT	350	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 1.608,83
16	Feltro mt	80	METRO	R\$ 22,27	R\$ 1.781,33
17	TNT decorado	80	METRO	R\$ 9,20	R\$ 736,00
18	Pirulito em formato coração pct c/50	70	PACOTE	R\$ 14,50	R\$ 1.014,77
19	Pelotas pct c/50	70	PACOTE	R\$ 16,50	R\$ 1.154,77
20	Arupemba tamanho P	40	UNIDADE	R\$ 21,50	R\$ 859,87
21	Arupemba tamanho M	40	UNIDADE	R\$ 32,50	R\$ 1.299,87
22	Cesta de palha	30	UNIDADE	R\$ 12,83	R\$ 384,90
23	Colher de pau decorada	10	UNIDADE	R\$ 12,16	R\$ 121,63
24	Bandeirolas plástica tamanhos P	300	PACOTE	R\$ 3,73	R\$ 1.119,00
25	Bandeirolas plástica tamanhos M	300	PACOTE	R\$ 5,33	R\$ 1.600,00
26	Bandeirolas plástica tamanhos G	300	PACOTE	R\$ 8,77	R\$ 2.630,00
27	Balões Juninos M	100	UNIDADE	R\$ 50,50	R\$ 5.050,00
28	Balões Juninos G	100	UNIDADE	R\$ 70,50	R\$ 7.050,00
29	Mini lembrancinhas junina	100	UNIDADE	R\$ 2,73	R\$ 273,00
30	Junta (estopa) mt	40	METRO	R\$ 22,50	R\$ 899,87
31	Corantes alimentícios 25g	30	UNIDADE	R\$ 5,73	R\$ 171,90
32	Cacau 50%	20	PACOTE	R\$ 36,23	R\$ 724,60
33	Fitas Cetim 01	120	METRO	R\$ 2,83	R\$ 339,60
34	Fitas Cetim 02	120	METRO	R\$ 3,80	R\$ 455,60
35	Fitas Cetim 03	120	METRO	R\$ 4,83	R\$ 579,60
36	Fitas Cetim 05	120	METRO	R\$ 6,33	R\$ 760,00
37	Fitas Cetim 09	120	METRO	R\$ 13,27	R\$ 1.592,00
38	Fita de Organza Fina	90	METRO	R\$ 5,50	R\$ 494,70
39	Fita de Organza Grossa	90	METRO	R\$ 8,76	R\$ 788,70
40	Perolas	10	METRO	R\$ 3,73	R\$ 37,30
41	Manta dourada (strass) mt	10	METRO	R\$ 3,03	R\$ 30,33
42	Manta de Espelho decorativa - mt	10	METRO	R\$ 13,27	R\$ 132,67
43	Manta de meia perola mt	10	METRO	R\$ 12,93	R\$ 129,33
44	Torçal grosso liso	30	METRO	R\$ 3,20	R\$ 95,90
45	Bicos de renda simples nº. 70	100	METRO	R\$ 3,33	R\$ 333,33
46	Rosa para decorações diversas – cachos contendo no mínimo 5 unidade	70	UNIDADE	R\$ 13,23	R\$ 926,10
47	Chapéu tema	50	UNIDADE	R\$ 6,23	R\$ 311,50
48	Fitolho cx c/10	20	CAIXA	R\$ 25,50	R\$ 509,93
49	Suporte p/bexiga	30	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 89,90
50	Saco para presente P	50	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 44,83
51	Saco para presente M	50	UNIDADE	R\$ 2,73	R\$ 136,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



52	Saco para presente G	50	UNIDADE	R\$ 4,67	R\$ 233,33
53	Papel seda PCT 50 UNID	10	PACOTE	R\$ 35,50	R\$ 355,97
54	Palito para Churrasco pct c/100	50	PACOTE	R\$ 3,97	R\$ 198,35
55	Palito para Picolé pct c/100	50	PACOTE	R\$ 4,26	R\$ 213,17
56	Sacos para Hamburger	100	UNIDADE	R\$ 3,37	R\$ 336,67
57	Tiara lisa	50	UNIDADE	R\$ 2,56	R\$ 128,17
58	Tiara grossa	50	UNIDADE	R\$ 6,17	R\$ 308,33
59	Laços para embalagens	100	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 350,00
60	Base para artesanato	10	UNIDADE	R\$ 13,10	R\$ 130,97
61	Tinta PVA	10	UNIDADE	R\$ 9,83	R\$ 98,30
62	Verniz geral 100ml	10	UNIDADE	R\$ 15,06	R\$ 150,63
63	Goma incolor	10	UNIDADE	R\$ 9,43	R\$ 94,33
64	Argila de barro 1kg	10	PACOTE	R\$ 5,26	R\$ 52,63
65	Painel de decoração infantil	20	UNIDADE	R\$ 29,90	R\$ 598,00
66	Papel alumínio 75 cm 30 cm	20	UNIDADE	R\$ 4,10	R\$ 82,00
67	Papel alumínio 75 cm 45 cm	20	UNIDADE	R\$ 6,20	R\$ 123,93
68	Papel manteiga	10	UNIDADE	R\$ 4,73	R\$ 47,30
69	Coco ralado de 1 kg	20	PACOTE	R\$ 20,49	R\$ 409,87
70	Cereal crocante 500g	20	PACOTE	R\$ 18,73	R\$ 374,60
71	Chantilly mix 1lts	10	UNIDADE	R\$ 23,23	R\$ 232,33
72	Cumbucas descartáveis tamanho M pacotes com 10 unidades	200	UNIDADES	R\$ 1,30	R\$ 260,00
73	Cumbucas descartáveis tamanho G pacotes	200	UNIDADE	R\$ 1,57	R\$ 313,33
				Total	R\$ 57.372,03

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1 Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de até 24 horas após solicitado;
- 3.2. A contratada deverá fornecer produtos com prazo de validade, mínimo, de 12 meses;
- 3.3. Os produtos deverão estar lacrados, identificando prazo de validade, quantidade, gramatura.
- 3.4. Não será estipulado quantidade mínima para fornecimento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Demandar a execução do objeto a contratada, especificando prazo, quantidade e condições de conclusão;

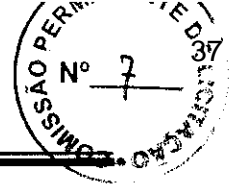
4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente da proposta, mediante atesto do fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



4.3. Notificar a contratada quando percebido irregularidades durante a execução do contrato;

4.4. Especificar local para entrega/recebimento dos produtos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Prestar o fornecimento de imediato após notificação da secretaria competente com pontualidade, mediante as especificações e qualidade demonstradas na proposta de preços;

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para realizar o fornecimento;

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. Arcar com as despesas de danos ao município decorrente da má execução contratual;

5.1.6. Arcar com as responsabilidades, futuras, de possíveis ações trabalhistas de terceiros com a contratada, uma vez que esta contratação não gera vínculo empregatício;

5.1.7. Cumprir com as responsabilidades civil e criminal decorrente da execução contratual, eximindo esta administração de qualquer encargo, seja por culpa ou dolo;

5.1.8. Manter sigilo dos dados da secretaria municipal requisitante;

5.1.9. Fornecer os produtos com prazos de validade compatíveis para consumo, mínimo de 12 meses.

6. SUBCONTRATAÇÃO


6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem previa autorização da autoridade superior.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio, para o exercício de 2024, sendo: 02.000 GABINETE DO PREFEITO: 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 04 122 1003 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10 301 1009 2013 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS PREVINE BRASIL, 10 304 1009 2021 INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA – SUS, 10 305 1009 2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VILÂNCIA EM SAÚDE – SUS, 10 301 1009 2061



MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 1011 2052 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO, 12 368 1011 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE, 12 361 1011 2057 MANUTENÇÃO OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTA - FUNDEB/VAAF - 30%; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08 244 1015 2036 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV/PAIF - CRAS, 08 244 1015 2037 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO DE MÉDIA CPMPLEXIDADE - PAEFI - CREAS, 08 244 1015 2038 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGBF, 08 244 1015 2039 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDSUAS, 08 244 1015 2040 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS, 08 244 1015 2041 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA GESTÃO DO SUAS, 08 244 1015 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE, 08 244 1015 2083 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - 3.3.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO.



ADENILJA OLIVEIRA LUCENA
Secretária de Administração



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/08/2024 às 10:13:56 foi protocolizado o documento sob o Nº 90784/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catingueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wanderley Oliveira Lopes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Número da Licitação: 00024/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 29/07/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Catingueira

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 55.659,70

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Aquisição de itens de bomboniere para o Município de Catingueira/PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 55.659,70

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CLAUCILANIA GOMES DE MOURA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 06.166.141/0001-65

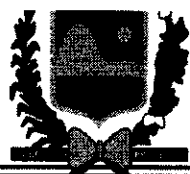
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	37c06aeba111647c9d8369757f6a083f
Autorização da autoridade competente	Sim	8facc224eb1881294db086e35f9bc375
Estimativa da despesa	Sim	c2804dcf05b288753e6b0cc97ca0ce66
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	f2b6c21531e0165390cb3a1648e98c9a
Justificativa de preço	Sim	c2804dcf05b288753e6b0cc97ca0ce66
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	999b4701c06c8fbe1720ee661e369596
Previsão Orçamentária	Sim	07cbf823e86181729432cec0c3be0275
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	761a535a79c1b809307e479f4072b546
Proposta 1 - Proposta e Anexos - CLAUCILANIA GOMES DE MOURA	Sim	999b4701c06c8fbe1720ee661e369596

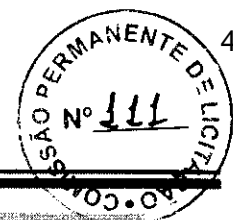
João Pessoa, 02 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS - Nº: 01.247/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0102/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
E CLAUCLANIA GOMES DE MOURA LTDA
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O Município de CATINGUEIRA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n centro, CATINGUEIRA- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 08.885.287/0001-96, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal **SUELIO FELIX DE ALENCAR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Leite s/n centro, na cidade de Catingueira-PB, portador do CPF: (MF) nº 027.939.584-17, RG Nº 58.706.818-8, SSP/SP, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **CLAUCLANIA GOMES DE MOURA LTDA** inscrita no CNPJ: 06.166.141/0001-65 com sede a Rua, Dom Pedro II, Nº 758, bairro, Centro, Patos-PB. CEP: 58.700-180, representada pela Sra. **CLAUCLANIA GOMES DE MOURA**, inscrita no cadastro de pessoa física CPF: sob nº 872.494.304-59 e RG: 1555296 - SSP/PB residente e domiciliado na Rua, Santa Catarina, Nº 2033, bairro, Liberdade, Capina Grande-PB. CEP: 58.414-035, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação DISPENSA 0024/2024, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Este contrato não gera vínculo empregatícios, uma vez que, ocorrendo obrigações trabalhistas da contratada com terceiros, fica a contratante desobrigado de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

a) O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de itens de bomboniere para o município de Catingueira-PB.**

Item	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MEDIA	VALOR FINAL
01	Chocolate em Barra Cobertura – KG	50	UNIDADE	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
02	Balões decorativos estrela	20	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 70,00
03	Balões decorativos corações	20	PACOTE	R\$ 3,50	R\$ 70,00
04	Sacolas personagens pacote c/10	60	PACOTE	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
05	Balões canudo PCT/com 50 unid.	50	PACOTE	R\$ 8,00	R\$ 400,00
06	Coroa de Princesa	10	UNIDADE	R\$ 8,50	R\$ 85,00
07	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate 1 kg	80	PACOTE	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
08	Jujuba 1 KG	80	PACOTE	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
09	Amendoim Colorido 500g	90	PACOTE	R\$ 12,99	R\$ 1.169,10
10	Caramelo 840g	90	PACOTE	R\$ 17,00	R\$ 1.530,00
11	Pirulito do chaves	140	PACOTE	R\$ 5,50	R\$ 770,00
12	Paçoca 1 kg	50	PACOTE	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
13	Bombons sortidos 400g	90	PACOTE	R\$ 17,80	R\$ 1.602,00
14	Pipoca 10g (c/20und)	140	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 1.120,00
15	Sacola TNT	350	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
16	Feltro MT	80	METRO	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
17	TNT decorado	80	METRO	R\$ 9,00	R\$ 720,00
18	Pirulito em formato coração pct c/50	70	PACOTE	R\$ 14,00	R\$ 980,00
19	Pelotas PCT c/50	70	PACOTE	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
20	Urupemba tamanho P	40	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 840,00
21	Urupemba tamanho M	40	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00

SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958417

Assinado de forma digital por SUELIO
FELIX DE ALENCAR:02793958417
Dados: 2024.07.30 11:15:02 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



22	Cesta de palha	30	UNIDADE	R\$ 12,50	R\$ 375,00
23	Colher de pau decorada	10	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 110,00
24	Bandeirolas plástica tamanhos P	300	PACOTE	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
25	Bandeirolas plástica tamanhos M	300	PACOTE	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
26	Bandeirolas plástica tamanhos G	300	PACOTE	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
27	Balões Juninos M	100	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
28	Balões Juninos G	100	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
29	Mini lembrancinhas junina	100	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 250,00
30	Junta (estopa) mt	40	METRO	R\$ 22,00	R\$ 880,00
31	Corantes alimentícios 25g	30	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 165,00
32	Cacau 50%	20	PACOTE	R\$ 35,99	R\$ 719,00
33	Fitas Cetim 01	120	METRO	R\$ 2,70	R\$ 324,00
34	Fitas Cetim 02	120	METRO	R\$ 3,60	R\$ 432,00
35	Fitas Cetim 03	120	METRO	R\$ 4,70	R\$ 564,00
36	Fitas Cetim 05	120	METRO	R\$ 6,20	R\$ 744,00
37	Fitas Cetim 09	120	METRO	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
38	Fita de Organza Fina	90	METRO	R\$ 5,00	R\$ 450,00
39	Fita de Organza Grossa	90	METRO	R\$ 8,50	R\$ 765,00
40	Perolas	10	METRO	R\$ 3,50	R\$ 35,00
41	Manta dourada (strass) mt	10	METRO	R\$ 2,90	R\$ 29,00
42	Manta de Espelho decorativa - mt	10	METRO	R\$ 13,00	R\$ 130,00
43	Manta de meia perola mt	10	METRO	R\$ 12,00	R\$ 120,00
44	Torçal grosso liso	30	METRO	R\$ 2,99	R\$ 89,70
45	Bicos de renda simples nº. 70	100	METRO	R\$ 3,00	R\$ 300,00
46	Rosa para decorações diversas – cachos contendo no mínimo 5 unidade	70	UNIDADE	R\$ 12,99	R\$ 909,30
47	Chapéu tema	50	UNIDADE	R\$ 5,99	R\$ 299,50
48	Fitilho cx c/10	20	CAIXA	R\$ 25,00	R\$ 500,00
49	Suporte p/bexiga	30	UNIDADE	R\$ 2,80	R\$ 84,00
50	Saco para presente P	50	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 40,00
51	Saco para presente M	50	UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 120,00
52	Saco para presente G	50	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 225,00
53	Papel seda PCT 50 UNID	10	PACOTE	R\$ 35,00	R\$ 350,00
54	Palito para Churrasco PCT c/100	50	PACOTE	R\$ 3,70	R\$ 185,00
55	Palito para Picolé PCT c/100	50	PACOTE	R\$ 3,99	R\$ 199,50
56	Sacos para Hambúrguer	100	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 300,00
57	Tiara lisa	50	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 100,00
58	Tiara grossa	50	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 300,00
59	Laços para embalagens	100	UNIDADE	R\$ 3,20	R\$ 320,00
60	Base para artesanato	10	UNIDADE	R\$ 12,99	R\$ 129,90
61	Tinta PVA	10	UNIDADE	R\$ 9,50	R\$ 95,00
62	Verniz geral 100 ml	10	UNIDADE	R\$ 14,99	R\$ 149,90
63	Goma incolor	10	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 90,00
64	Argila de barro 1 kg	10	PACOTE	R\$ 4,99	R\$ 49,90
65	Painel de decoração infantil	20	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 580,00
66	Papel alumínio 75 cm 30 cm	20	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 80,00
67	Papel alumínio 75 cm 45 cm	20	UNIDADE	R\$ 5,99	R\$ 119,80
68	Papel manteiga	10	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 45,00
69	Coco ralado de 1 kg	20	PACOTE	R\$ 19,99	R\$ 399,80
70	Cereal crocante 500g	20	PACOTE	R\$ 18,50	R\$ 370,00
71	Chantilly MIX 1 l	10	UNIDADE	R\$ 23,00	R\$ 230,00
72	Cumbuca descartável tamanho M pacotes com 10 unidades	200	UNIDADES	R\$ 1,20	R\$ 240,00
73	Cumbucas descartáveis tamanhos G pacotes	200	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 320,00
				Total	R\$ 55.659,70

b) O Fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 0024/2024 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958417

Assinado de forma digital por SUELIO
FELIX DE ALENCAR:02793958417
Dados: 2024.07.30 11:15:14 -03'00'



CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação do objeto em conformidade com a proposta;

- a) Encarregar com as despesas de impostos e tributos, observada a legislação;
- b) Manter sigilo das informações e dados da secretaria interessada;
- c) Emitir Nota Fiscal e encaminhar para o setor financeiro desta prefeitura, logo de imediato a sua emissão, não sendo aceito notas fiscais com data de emissão retroativa;
- e) Informar a secretaria competente sobre impossibilidade de execução do contrato, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- h) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- i) Arcar com as despesas de danos ao município decorrente da má execução contratual;
- j) Arcar com as responsabilidades, futuras, de possíveis ações trabalhistas de terceiros com a contratada;
- k) Cumprir com as responsabilidades civil e criminal decorrente da execução contratual, eximindo esta administração de qualquer encargo, seja por culpa ou dolo.
- l) Manter sigilo dos dados da secretaria municipal;
- m) entregar os produtos dentro do prazo de até 2 dias uteis;
- n) Fornecer os produtos com prazos de validade compatíveis para consumo, mínimo de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, o fornecimento.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos sistemas, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeitas concordâncias com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento devido pelos serviços.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Encaminhar a demanda específica para a contratada, mediante documentos e informações devidas;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá o valor global de **R\$ 55.659,70 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).**

5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao contratado após execução do objeto.

SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958417

Assinado de forma digital por
SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958417
Dados: 2024.07.30 11:15:26 -03'00'



5.3 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura até 31/12/2024, limitando-se os devidos créditos orçamentários nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

5.4 os preços contratados poderão sofrer revisão desde que comprove através de fatos supervenientes a assinatura do contato.

CLAUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos ou todos públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa a inexecução total do contrato;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

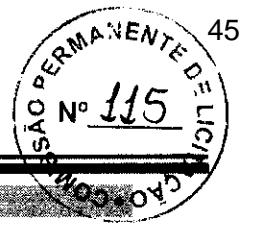
- As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: 02.000 GABINETE DO PREFEITO: 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 04 122 1003 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10 301 1009 2013 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS PREVINE BRASIL, 10 304 1009 2021 INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA – SUS, 10 305 1009 2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VILÂNCIA EM SAÚDE – SUS, 10 301 1009 2061 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12 368 1011 2052 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO, 12 368 1011 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE, 12 361 1011 2057 MANUTENÇÃO OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTA - FUNDEB/VAAF - 30%; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08 244 1015 2036 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV/PAIF – CRAS, 08 244 1015 2037 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO DE MÉDIA CPMPLEXIDADE - PAEFI – CREAS, 08 244 1015 2038 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGBF, 08 244 1015 2039 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDSUAS, 08 244 1015 2040 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS, 08 244 1015 2041 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA GESTÃO DO SUAS, 08 244 1015 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE, 08 244 1015 2083 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - 3.3.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO.
- Os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente. Poderá ser acrescida novas ações orçamentarias quando julgar necessário.

SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958417

Assinado de forma digital por SUELIO
FELIX DE ALENCAR:02793958417
Dados: 2024.07.30 11:15:39 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



ASSINADO NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de PIANCÓ-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

Catingueira - PB, data da assinatura digital.

SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958417

Assinado de forma digital por
SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958417
Dados: 2024.07.30 11:15:52 -03'00'

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CNPJ: 08.885.287/0001-96
CONTRATANTE

CLAUCILANIA GOMES DE
MOURA:87249430459

Assinado de forma digital por
CLAUCILANIA GOMES DE
MOURA:87249430459
Dados: 2024.07.30 14:08:25 -03'00'

CLAUCILANIA GOMES DE MOURA LTDA
CNPJ: 06.166.141/0001-65
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PORTARIA Nº 040/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, a Senhora **MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS** para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos realizados pelo município (com exceção dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e obras e serviços de engenharia) nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos fornecimentos e serviços prestados ao Município de Catingueira-PB;
- II - Verificar se a execução (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência
- IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e conseqüentemente indicar eventuais glosas das faturas. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto.
- V - acompanhar a execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente, na solução de problemas, em especial verificando:
 - a) - as faltas ou defeitos cometidos pela contratada, determinando o que for necessário à regularização;
 - b) se o serviço prestado está de acordo com a especificação definida no contrato;
- VI- manter, em processo, registro de ocorrências durante toda a execução do contrato como forma de subsidiar a gestão contratual;

Suelis



Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Catingueira-PB, ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º-A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de abril d 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 10 de maio de 2022.


SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024

TIRAGEM: 10

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA- PB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00102/2024

DISPENSA N.º 0024/2024

1.1 OBJETO: A presente contratação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ITENS DE BOMBONIERE PARA O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.**

VENCEDOR: CLAUCLANIA GOMES DE MOURA LTDA

CNPJ: 06.166.141/0001-65

VALOR GLOBAL: R\$ 55.659,70 (CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PRAZO 31/12/2024.

Nos termos do art. 71, § IV da Lei 14.133/2021, RATIFICAR a Dispensa de Licitação 00024/2024, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos da Lei 14.133/2021, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira-PB, 29 de julho de 2024.

Suélio Felix de Alencar
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 01.0247/2024

DISPENSA N.º 0024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira- PB

CONTRATADA: CLAUCLANIA GOMES DE MOURA LTDA

CNPJ: 06.166.141/0001-65

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE BOMBONIERE PARA O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.659,70 (CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei 14.133/21 atualizada

PRAZO: 31/12/2024

DATA DA EMISSÃO: 30 de julho de 2024

Catingueira/PB, 30 de julho de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional



PORTARIA Nº 27/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. D E S I G N A R, o Senhor **ROBSON ROGÉRIO SIMPLICIO DE SOUSA FILHO**, para exercer a função de GESTOR Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

I - Ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

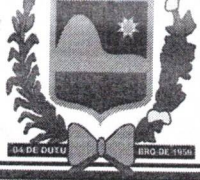
III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV- Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;



VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem à notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Catingueira-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Catingueira – PB, 11 de março de 2024.

Suelio Felix de Alencar

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE BOMBONIERE PARA O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

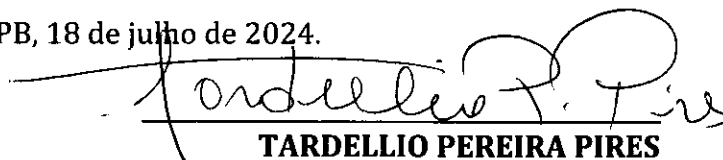
DECLARAÇÃO;

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação, Recursos Próprios do Município: As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio, para o exercício de 2024, sendo: : 02.000 GABINETE DO PREFEITO: 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 04 122 1003 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10 301 1009 2013 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS PREVINE BRASIL, 10 304 1009 2021 INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA - SUS, 10 305 1009 2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VILÂNCIA EM SAÚDE - SUS, 10 301 1009 2061 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12 368 1011 2052 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO, 12 368 1011 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE, 12 361 1011 2057 MANUTENÇÃO OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTA - FUNDEB/VAAF - 30%; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08 244 1015 2036 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV/PAIF - CRAS, 08 244 1015 2037 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO DE MÉDIA CPMPLEXIDADE - PAEFI - CREAS, 08 244 1015 2038 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGBF, 08 244 1015 2039 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDSUAS, 08 244 1015 2040 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS, 08 244 1015 2041 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA GESTÃO DO SUAS, 08 244 1015 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE, 08 244 1015 2083 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - 3.3.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO.

Catingueira- PB, 18 de julho de 2024.


TARDELLIO PEREIRA PIRES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CELEBRAÇÃO FESTAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87249430459	CLAUCILANIA GOMES DE MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2024 15:59 SOB Nº 20240533437.
PROTOCOLO: 240533437 DE 26/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402826658. CNPJ DA SEDE: 06166141000165.
NIRE: 25600109811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2024.
CELEBRAÇÃO FESTAS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

05/07/2024, 07:38

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.166.141/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2004
NOME EMPRESARIAL CELEBRACAO FESTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CELEBRACAO FESTAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armario		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 758	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 58.700-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUCILANIAMOURA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 3421-4001
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/07/2024** às **07:38:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB

ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAIBA, com sede na Rua Inacio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira, através da secretaria de Desenvolvimento Social e Humanos, atestar para os devidos fins que a empresa CLAUCLANIA GOMES DE MOURA LTDA, inscrita no CNPJ 06.166.141/0001-65, situada na Av. Dom Pedro II, nº 758, bairro centro, Patos, Paraíba, forneceu materiais de consumo para esta secretaria conforme descrevo a seguir:

Produto	Nota fiscal	Empenho
Fita de cetim simples CF 003	3045	0069
Caixa acrílica 7x7, pir col especial balão, palito picolé c/100,	003.252	002772
Fita de cetim simples CF 001 7mm cor 084, prata peça 10 metros, 340 marrom café, CF 005 22mm cor 0 38 amarelo ouro.	003.253	2791

A empresa forneceu os itens acima com pontualidade, atendendo a demanda desta secretaria.

Destacamos, ainda, que a empresa acima sempre atendeu as nossas solicitações com idoneidade e técnica, por tanto não comportando reclamações até o presente momento.

Catingueira -PB, 03 de julho de 2024


FELIX LEITE DA SILVA NETO
Secretário de Desenvolvimento Social e Humano



Rua Dom Pedro II, 758 - Centro
PATOS - PB
☎ (83) 9 9388 - 3186
📱 @celebracaofestas

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

DISPENSA Nº 024/2024

Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

DECLARAÇÃO de não empregar menor de 18 anos, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e data,

CELEBRACAO FESTAS Assinado de forma digital por
CELEBRACAO FESTAS
LTDA:0616614100016 LTDA:06166141000165
5 Dados: 2024.07.24 15:15:53 -03'00'

Assinatura do Representante Legal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.166.141/0001-65
Razão Social: CLAUCILANIA GOMES DE MOURA
Endereço: ROD PE88 SN / CENTRO / OROBO / PE / 55745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070906091291815521

Informação obtida em 24/07/2024 16:28:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PORTARIA Nº 040/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, a Senhora **MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS** para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos realizados pelo município (com exceção dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e obras e serviços de engenharia) nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos fornecimentos e serviços prestados ao Município de Catingueira-PB;
- II - Verificar se a execução (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência
- IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e conseqüentemente indicar eventuais glosas das faturas. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto.
- V - acompanhar a execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente, na solução de problemas, em especial verificando:
 - a) - as faltas ou defeitos cometidos pela contratada, determinando o que for necessário à regularização;
 - b) se o serviço prestado está de acordo com a especificação definida no contrato;
- VI- manter, em processo, registro de ocorrências durante toda a execução do contrato como forma de subsidiar a gestão contratual;

Suelis



Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Catingueira-PB, ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º-A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de abril d 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 10 de maio de 2022.


SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/08/2024 às 10:24:43 foi protocolizado o documento sob o N° 90805/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catingueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wanderley Oliveira Lopes.

Número do Contrato: 000012472024

Data da Publicação: 30/07/2024

Data da Assinatura: 30/07/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 55.659,70

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de itens de bomboniere para o Município de Catingueira/PB

Contratado (Nome): CLAUCILANIA GOMES DE MOURA

Contratado (CNPJ): 06.166.141/0001-65

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	4a07f0d3602499d4d112aa072e40862f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	e8830eec91221e54dd1ea4c0ac8daa6f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	07cbf823e86181729432cec0c3be0275
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	854585c8c309f3d2525fed4c24ba5bde
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	7557eb7bea4991ddffbf4aaf6d4bf6ae
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	7557eb7bea4991ddffbf4aaf6d4bf6ae
Designação do gestor do contrato	Sim	9baee935fd7dac6f323e32a10d025f18

João Pessoa, 02 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 90784/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Catingueira**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/08/2024 às 10:24h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 90805/24 ao Documento 90784/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 90784/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	41 - 45	854585c8c309f3d2525fed4c24ba5bde
Designação da fiscalização técnica do contrato	46 - 47	7557eb7bea4991dfff4aaf6d4bf6ae
Comprovante de publicidade	48	4a07f0d3602499d4d112aa072e40862f
Designação do gestor do contrato	49 - 50	9baee935fd7dac6f323e32a10d025f18
Comprovação da existência de dotação orçamentária	51	07cbf823e86181729432cec0c3be0275
Comprovantes de regularidade da contratada	52 - 56	e8830eec91221e54dd1ea4c0ac8daa6f
Designação do fiscal administrativo do contrato	57 - 58	7557eb7bea4991dfff4aaf6d4bf6ae
RECIBO PROTOCOLO	59	0e2dc316edf5aec7c0ee695a09319305

João Pessoa, 02 de Agosto de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**